



REQUERIMENTO Nº __787 /VIII(2.a) - AC

Assunto: "Testemunho para memória" nos crimes de abuso sexual.

Considerando a especificidade dos crimes de abuso sexual no que eles representam de violação da esfera mais intíma de cada um.

Considerando que a necessidade de combater este tipo de crimes passa também pela sua denúncia por parte da vítima, ou de quem a representa;

Considerando que os trâmites inerentes ao processo respectivo implicam a repetida audição da vítima, fazendo-a reviver múltiplas vezes um episódio ou uma história profundamente traumatizantes, que tudo aconselharia que não fossem revividas:

Considerando que existe já hoje previsão legal e meios técnicos que permitam registar com fidedignidade o testemunho, por forma a poder ser utilizado sempre que processualmente necessário, sem recorrer a sucessiva e repetida audição da vitima;

Face ao exposto, venho através de Vossa Excelência, ao abrigo, das disposições constitucionais legais e regimentais aplicáveis solicitar ao Ministro da Justiça que preste informação sobre se no âmbito da Reforma em curso, se equaciona e, se sim, para quando a utilização do "Testemunho para Memória Futura", relativamente aos crimes de abuso sexual.

Lisboa, 2001-02-07

A Deputada

(Maria de Belém Roseira)

